



CÂMARA MUNICIPAL

POTIRENDABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 151/82  
de 03-12-1.982

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução...

Art. 1º- A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, será de 2(dois) salários mínimos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) daquela fixada para o prefeito.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.983.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, 1º de dezembro de 1.982.

(a)- Angelo Martins Sanchez  
Presidente  
Domingos Fernandes Filho  
1º Secretário  
Francisco Messiano  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria  
da Câmara Municipal de Potirendaba  
nesta data.-

(a)- Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-



CÂMARA MUNICIPAL

POTIRENDABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/82

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A CAMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º. A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, será de 2(dois) salários mínimos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) daquela fixada para o prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

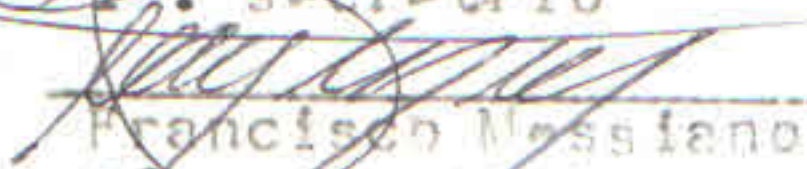
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 1.983.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

CAMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA. 1º. de dezembro de 1.983.-

  
Angelo Martins Sanchez  
Presidente.-

  
Domingos Fernandes Filho  
1º. secretário

  
Francisco Massiano  
2º. secretário.-